

I-CADERNO DO EXECUTIVO**a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS
LEGISLATIVO****LEI Nº 1.429 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Brás do Suaçuí, aprovado pela Lei Municipal nº 1208/2015, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 1208/2015, mantidas e observadas todas as diretrizes, metas e estratégias constantes do referido Plano.

Art. 2º. Permanecem em vigor as diretrizes, metas e estratégias previstas no PME até a elaboração e aprovação de novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, até o final do segundo semestre de 2026, o Projeto de Lei contendo o novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

DECRETO NÚMERO DE 3.621 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera redação do Inciso III do Artigo 2º do Decreto 3.600 de 15 de outubro de 2025 que Ratifica a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, oriundos da Sociedade Civil e nomeia os representantes da Administração.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea “b” da

Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 1.270 de 23 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto 3.600 de 15 de outubro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde – CMS é composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Executivo Municipal:

Titular: Antônio Carlos Medeiros da Silva, matrícula nº 001781;

Suplente: Ryncon Gabriel Flores Silva, matrícula nº 004364.

II – Representante do Serviço Municipal de Saúde:

Titular: Kenia Lúcia da Costa, matrícula nº 003993;

Suplente: Ione Vita do Nascimento Silva, matrícula nº 004187.

III - Representante dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, com profissão regulamentada, indicado pelos mesmos;

Titular: Poliane Alaíde da Silva Souza Costa, matrícula nº 000945;

Suplente: Camila dos Santos Antônio, matrícula nº 004472.

IV – Representante dos servidores representante da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo mesmos;

Titular: Sandra Aparecida Evangelista, matrícula nº 002478;

Suplente: Emília Amâncio de Souza Lima, matrícula nº 000057.

V – Representante das entidades assistenciais ou religiosas existentes no Município:

Titular: Cleusa Costa;

Suplente: Silvério Oliveira Andrade.

VI – Representante das associações comunitárias:

Titular: Maria das Graças Silva Santos;

Suplente: Marlene Maria do Carmo

VII – Representante dos usuários do Serviço de Saúde Municipal

Titular: Bruno Amâncio de Moraes Castro;

Suplente: Ranieri Almeida Souza.

Titular: Antônio Carlos da Silva;

Suplente: Elizabeth Maria de Oliveira Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS



a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS****b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS****NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS****c) LICITAÇÕES E CONTRATOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2025**

Reconhecida a hipótese de dispensa por parte Equipe de Planejamento e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a DISPENSA LICITAÇÃO nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, para a “**Aquisição de Cesta Natalina para os Servidores e detentores de cargos eletivos da Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí/MG**”. Vencedor: MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Valor: R\$6.584,27 Vencedor: Minimercados e Padaria Massa Valor: R\$3.181,36. 11 dezembro de 2025 - Rinaldo Brás Santos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS****III-OUTRAS MATÉRIAS****NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS**